

Lei nº 866 de 17 de maio de 1994

"Autoriza o Executivo Municipal a emprestar temporariamente os galpões da Municipalidade de que compõem o Parque de Exposição Justino Damasceno Ferreira e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emprestar, temporariamente em regime de Comodato, nos termos dos artigos 2º desta Lei, os Galpões da Municipalidade que compõem o Parque de Exposição Justino Damasceno Ferreira, para as Industrias que vierem a se instalar em nosso município.

Artigo 2º) - Os Galpões ali existentes - serão utilizados pelas Industrias que aqui se instalarem, através de Contrato de Comodato, por um período de cinco (05) anos, a título de incentivo às suas respectivas instalações no município.

Artigo 3º) - Vencido o prazo de que trata o artigo 2º da presente Lei, as Industrias comodatárias serão transferidas para o Distrito Industrial que oportunamente será criado no município.

Artigo 4º) - Serão assegurados à essas Industrias, além dos galpões acima mencionado, os seguintes direitos:

I - Isenção de ISS (Imposto sobre Serviços) por prazo de cinco (05) anos, contado a partir da instalação;

II - Isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) às Industrias que procederem a aquisição de imóveis situados no município objetivando a sua ampliação.

Artigo 5º) - As Industrias permanecerão instaladas no local - objeto de comodato, se no prazo citado no artigo 2º desta Lei - não contar o município com o Distrito Industrial devidamente criado e com infra-estrutura adequada para o fim que se destina, nas mesmas condições do contrato anterior.

Artigo 6º) - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão logo e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora-MG, em 17 de maio de 1994.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal